



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

Aprova o pedido do Processo PL nº 006/2013–PMC/SEPLAN nº 2011/000611-3, de interesse da empresa Cardoso Construções e Serviços Ltda., e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “Certidão de Uso e Ocupação do Solo”, solicitado pela empresa Cardoso Construções e Serviços Ltda., objeto do **Processo PL nº 006/2013 – PMC/SEPLAN nº 2011/000611-3**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de junho de 2013.

  
**Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA**  
Presidente